



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no

Conselho Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente  
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

## PLANO DE TRABALHO

Repasse na modalidade fundo a fundo de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para incremento temporário para fins de custeio.

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Dias da Semana: Terças, Quartas e Quintas Feiras das 13:30 às 16:30

Valor total de Custeio: R\$ 15.300,00

Período de execução: 6 Meses

Número total de Atendidos: 40

Número total de Profissionais vinculados à execução direta do serviço: 03

### 1. Identificação da Instituição

#### 1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: ASSISBRAC (Assistência Social Benéfica de Resgate ao Amparo à Criança).			
CNPJ: Nº 00.513.882/0001-99 Ativo			
Endereço: Rua dos Macucos, 14			
Bairro: Parque dos Pássaros			
Cidade: São Bernardo do Campo		CEP: 09861-350	
Site: <a href="http://www.assisbrac.org.br">www.assisbrac.org.br</a>			
Telefone: 4392-7492 e 43921811		E-mail: <a href="mailto:assisbrac@assisbrac.org.br">assisbrac@assisbrac.org.br</a>	
Registro CMAS: Nº 117			
Registro CEBAS: Nº 169		Vencimento do Registro CEBAS: 31.12.2023	
Utilidade pública	Municipal (x)	Estadual ( )	Federal ( ) Portaria nº:

#### 1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal:

Nome: Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim	
Data de Nascimento: [REDACTED]	Mandato: 01.01.2020 à 31.12.2022
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
Bairro: [REDACTED]	
Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]	
E-mail: <a href="mailto:assisbrac@assisbrac.org.br">assisbrac@assisbrac.org.br</a>	



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente  
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

### 1.3 Dados do Responsável Técnico:

Nome: Jéssica Cristiane Soledade da Silva	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Cargo: Assistente social	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: jessicasoledade23@hotmail.com

Alvará de funcionamento: ( x ) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA): (x) sim ( ) não

### 2. Justificativa:

A instituição está localizada em torno do Conjunto Habitacional Jardim Serra do Mar (Programa de habitação da prefeitura de São Bernardo do Campo) e o microterritório Galileia. Após análise territorial, constatamos que muitos moradores no entorno da região, apresentavam situações de vulnerabilidades sociais e risco, mas não eram assistidos por serviços da proteção básica, como o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).

Diante desta identificação da demanda, atualmente a ASSISBRAC executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 40 usuários, na faixa etária de 18 a 59 anos em situação de vulnerabilidade e risco social. Além das oficinas ofertada no serviço, também são ofertados lanches em complementariedade as atividades realizadas. Deste modo, o recurso proveniente de emenda parlamentar será utilizado para prover os lanches fornecidos, garantir a contratação de profissionais especializados, propiciar materiais diversos para qualificar as oficinas, bem como fomentar a realização de busca ativa, visitas domiciliares, articulação com a rede de proteção e demais ações que se fizerem necessárias para o atendimento dos usuários.





CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente  
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Dentro desta perspectiva, o recurso da Emenda Parlamentar nos possibilitará aperfeiçoar a qualidade das oficinas já ofertadas por meio do seu custeio, uma vez que atualmente, utilizamos recursos próprios para garantir a execução das atividades, a sua complementação, será capaz de assegurar melhorias e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, visando propiciar aos usuários um ambiente que permita estimular o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, visando a valorização da vida e fortalecimento da rede de proteção em torno desta população.

**3. Objetivo Geral:** Proporcionar melhoria na qualidade e no desenvolvimento do serviço apresentado de modo a aperfeiçoar as oficinas e demais atividades disponibilizadas, tornando o serviço prestado mais eficiente e com possibilidade de ampliação.

**4. Objetivos Específicos:**

- ✓ Garantir a manutenção da contratação dos profissionais responsáveis pela execução do serviço.
- ✓ Prover alimentação para os usuários durante as oficinas e atividades realizadas.
- ✓ Propiciar materiais diversos para qualificar as atividades realizadas nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- ✓ Fomentar a realização de busca ativa, visitas domiciliares, articulação com a rede de proteção e demais ações que se fizerem necessárias para o atendimento dos usuários.



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no

Conselho Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente  
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

## 5. Execução:

### 5.1 Endereço de Execução do Serviço:

Rua: Rua dos Macucos, 14	
Bairro: Parque dos pássaros	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09861-350
Telefone: 4392-7492 e 43921811	E-mail: <a href="mailto:assisbrac@assisbarc.org.br">assisbrac@assisbarc.org.br</a>

## 6. Ações a serem desenvolvidas

Nome da Ação	Objetivo
Custeio de Recursos Humanos	Garantir a manutenção da contratação dos profissionais responsáveis pela execução do serviço.
Custeio de gêneros alimentícios	Prover alimentação para os usuários durante as oficinas e atividades realizadas.
Custeio de Materiais de Consumo	Propiciar materiais diversos para qualificar as atividades realizadas nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Custeio de Combustível	Fomentar a realização de busca ativa, visitas domiciliares, articulação com a rede de proteção e demais ações que se fizerem necessárias para o atendimento dos usuários.

## 7. Cronograma

Mês	1	2	3	4	5	6
Ação						
Custeio de Recursos Humanos	x	x	x	x	x	x
Custeio de gêneros alimentícios	x	x	x	x	x	x
Custeio de Materiais de Consumo	x	x	x	x	x	x
Custeio de Combustível	x	x	x	x	x	x





CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente  
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96.

## 8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

### 8.1 Recursos Humanos:

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga horária Mensal	Vinculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total
01	Assistente social	Superior	24	2	R\$ 1.000,00
01	Oficineiro	Médio completo	24	2	R\$ 600,00
01	Oficineiro	Superior	12	2	R\$ 300,00

### 8.2 Recursos Materiais Despesas:(detalhar)

		Valor total
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	00,00
Quantidade	Materiais pedagógicos e educativos.	R\$ 150,00
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	00,00
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	00,00
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	00,00
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	00,00
Quantidade	Categoria - Combustível	R\$ 100,00
Quantidade	Categoria – Bens e materiais permanentes	00,00
Quantidade	Categoria - Outras despesas - alimentação	R\$ 400,00



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no

Conselho Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente  
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

### 8.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS /Despesas de Custeio<sup>1</sup>:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup>	Total
1 – Recursos Humanos – CLT	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2 – Recursos Humanos Autônomos	R\$ 1.900,00	R\$ 00,00	R\$ 1.900,00
Total Geral	R\$ 1.900,00	R\$ 00,00	R\$ 1.900,00

<sup>1</sup> A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

<sup>2</sup> A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

### 8.4 Aplicação dos Recursos:

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	-	-
II	Rec. Humanos (6)	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
III	-----	-----	-----
IV	Materiais pedagógicos e educativos	R\$ 150,00	R\$ 900,00
V	Gêneros alimentícios	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
VI	Outros materiais de consumo	-----	-----
VII	-----	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	-----	-----
IX	Locação de Imóveis	-----	-----
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	-----	-----
XII	Combustível	R\$ 100,00	R\$ 600,00
XIII	Bens e materiais permanentes	-----	-----
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.550,00</b>	<b>R\$ 15.300,00</b>





CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente  
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(\*) Apenas para entidades da Saúde.

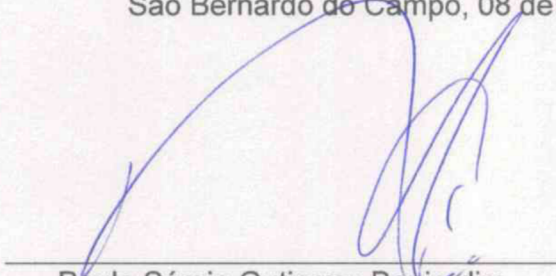
### 9. Cronograma de Desembolso Financeiro


Parcela	Valor
1º	R\$ 15.300,00
Total	R\$ 15.300,00

### 10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 08 de AGOSTO de 2022.

  
Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim  
Vice - Presidente

  
Jessica Cristiane Soledade da Silva  
CRESS: 65.875  
Assistente Social